

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A BRAZ & BRAZ S.A.

PROCESSO Nº. 51402.102415/2021-68

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social, e a empresa **BRAZ & BRAZ S.A.**, com sede na Estrada do Tapanã, nº 08, Icoaraci, sala 5, Belém (PA), CEP 66.833-075, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.251.429/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.547.102-**, com fundamento no artigo 128, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC e artigos 71 e 72 da Lei nº. 13,303, de 30 de junho de 2016, e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme NOTA TÉCNICA Nº 6/2023/GEADM-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI 6752859) e Autorização (SEI 6829164).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Conforme cláusula anterior, as partes acordam em prorrogar a vigência contratual para o período de **25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024**.

2.2. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 477.492,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, a título de aporte financeiro para a execução dos serviços para o período descrito na cláusula anterior.

3.2. O valor total acumulado do contrato passa de **R\$ 477.492,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais)** para **R\$ 954.984,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos oitenta e quatro reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos orçamentários, para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em

conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436 de 09/08/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL
- Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03 - Locação de Veículos
- Fonte de Recursos: 1000

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa - SUADM da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.
CONTRATANTE**

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.
CONTRATANTE**

**BRAZ & BRAZ S.A.
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan**, **Diretor de Administração e Finanças - Substituto**, em 17/02/2023, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Pescatori Cândido da Silva**, **Diretora Presidente - Substituta**, em 23/02/2023, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **6837555** e o código CRC **CEF3F37C**.



Referência: Processo nº 51402.102415/2021-68



SEI nº 6837555

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: